



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 473/2015

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas para pagamento de Dívida de Parcelamento Contratada junto ao INSS de exercícios anteriores.

28.843.033.2.0127 – Principal Dívida Contratada
46.90.71 – Principal Dívida Contratual.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente:

15.451.645.1.0093 – Construção para Infra Estrutura Urbana
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Art 3º - Fica autorizado a suplementação até o limite estabelecido na Lei Orçamentária nº470/2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de março de 2015.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 03 / 2015

ASS: _____